



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.863, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Permite, a título precário, a instalação de um ponto eventual de táxi, na Rua Severiano de Almeida.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como diante das disposições do Art. 37 da Lei n.º 7.123/2022, que Institui o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual por Táxi no Município de Erechim.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitida, a título precário, a instalação de ponto de táxi, livre e eventual, na Rua Severiano de Almeida, Bairro Centro, nas proximidades do Clube Caixerai.

Parágrafo único. O ponto instalado no endereço citado na caput deverá ser sinalizado pela Diretoria de Trânsito, de acordo com as especificações legais de utilização.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Outubro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração